



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

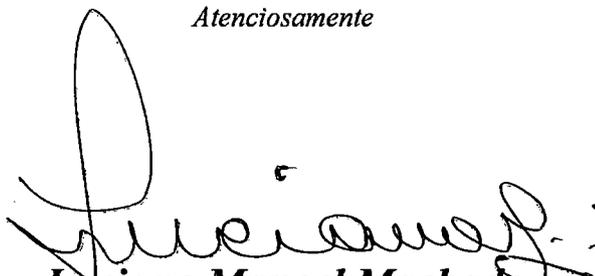
Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar.

É importante destacar que trata-se de adequações no orçamento para pagamento de pessoal da Secretaria de Educação e Esporte referente ao mês de dezembro de 2005 que está previsto para o dia 23/12/2005.

Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

APROVADO

Em 22 / 12 / 2005

PROJETO DE LEI Nº 103/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Votação única

Autoriza Abertura de
Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações orçamentárias nas dotações abaixo:

EDUCAÇÃO			
85	07.02.12.361.011.2029.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Educação	23.500,00
94	07.02.12.361.011.2101.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Educação	138.500,00
SUB-TOTAL			162.000,00
TOTAL			162.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
31	05.01.04.122.006.2014.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	41.500,00
SUB-TOTAL			41.500,00
EDUCAÇÃO			
03	07.01.12.122.006.2026.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Educação	80.500,00
30	07.01.12.361.011.2028.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Educação	40.000,00
SUB-TOTAL			120.500,00
TOTAL			162.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 19 de dezembro de 2005.

Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº103/2005.....

Sala das Sessões, em ...20.../...12.../...2005

.....*Amir*.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ...20.../...12.../...2005

.....*[Signature]*.....

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 103/2005.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

Autoria: Executivo Municipal

O artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.

Merecerá, pois apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 20 de dezembro de 2005.

[Signature]

Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº103/2005.....

Sala das Sessões, em 22.12.05

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 22.12.05

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 103/2005- Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 103/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de dezembro de 2005.

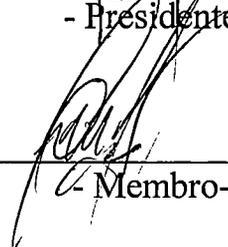
JOSÉ LUIZ PIROVANI


- Relator-

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL


- Presidente-

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO


- Membro-

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 103/2005

Sala das Sessões, em 22/12/05

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões em 22/12/05

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

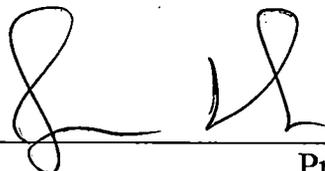
Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 103/2005- **Autoriza Abertura de Crédito Suplementar**, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de dezembro de 2005.

JOÃO FERNANDO DE FARIA



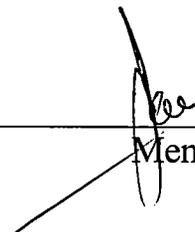
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA



Relator

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ



Membro